" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-25- DE 18 DE SETEMBRO DE 1.957 =

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito - suplementar na importancia de Cr.$ 264.600,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), afim de atender as despezas do presente exercicio, distribuidas da seguinte maneira:- Administrção Geral - Serviços Diversos - Despezas Diversas - Aluguel do Prédio da Junta de Alistamento Militar Cr.$ - 15.600,00. Reajustamento do aluguel do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal - Cr.$ 24.000,00. Serviços Públicos Municipais - Limpeza Pública - Material de Consumo - Despezas carroça e burros Cr.$ 5.000,00. Óbras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - Pessoal Variavel - Cr.$ 220.000,00.

Artigo 2º) - O presente crédito correrá por conta do excesso - da arrecadação do presente exercicio.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em -5 de Novembro de 1.957.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =